Ofício nº 50/2022/GV

Votuporanga, 14 de janeiro de 2022.

Assunto: Reajuste nos vencimentos e no cartão alimentação dos Servidores Públicos Municipais

Senhor Prefeito,

Considerando que os Servidores Públicos Municipais são extremamente relevantes para que a atual gestão administrativa possa prestar um atendimento eficiente a toda população votuporanguense;

Considerando que os referidos servidores estão sem reajuste salarial e no cartão alimentação há quase 2 anos em razão da pandemia gerada pelo coronavírus e da edição da Lei Complementar Federal nº 173/2020, o que ocasionou sensível perda em seu poder aquisitivo diante da alta inflação acumulada nesse período, principalmente, nos itens alimentares básicos;

Considerando que esses servidores também já enfrentavam perdas salariais ocasionados por gestões passadas, o que foi agravado ainda mais com o "congelamento salarial" provocado pela pandemia;

Considerando que temos que ter em mente a satisfação econômica desses Servidores, pois, se os mesmos não tiverem rendimentos mensais razoáveis as suas despesas, tal fato acaba impactando sua saúde física, mental e laboral;

Considerando que é muito importante que no ano corrente haja um devido e justo reajuste salarial a esses servidores no que se refere aos seus vencimentos e no cartão alimentação, objetivando mantê-los motivados em todos os aspectos;

Nesse contexto, os Vereadores signatários solicitam a Vossa Excelência que possa conceder um reajuste de acordo com a inflação acumulada até março de 2022, nos vencimentos dos Servidores, bem como que o seu cartão alimentação tenha o valor fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), objetivando assim, manter a qualidade de vida e o poder aquisitivo destes, diante da alta inflação registrada nos últimos 2 anos.

Sem mais para o momento, certo de vossa atenção para o pleito narrado, aproveitamos ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE SEBA
Prefeito do Município
Votuporanga - SP

Documento assinado pelo(s): DANIEL DAVID, JURANDIR BENEDITO DA SILVA, SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 18/10/2025 21:48:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-94076O-7S8N7J-0G0Z0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.